



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 054/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1600/2017, que altera as disposições da Lei Municipal nº 1513/2016, foi editada para o efetivo cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 39, da Constituição Federal, **que também garante aos servidores públicos o vencimentos nunca inferiores ao salário mínimo vigente** (Art. 7º, VII);

Considerando que o salário mínimo foi reajustado para o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e trinta e sete reais), a **partir de janeiro de 2017**, por intermédio do Decreto Presidencial nº 8.948/2016, que regulamenta a Lei 13.152/2015;

Considerando que a citada Lei Municipal nº 1.600/2017, também estabeleceu novo vencimento para o cargo de Auditor-Chefe de Unidade Central de Controle Interno, a fim de corrigir incongruência existente na retribuição quanto ao quadro funcional da Câmara Municipal, especialmente em relação à exigência de curso superior para o exercício da função, bem como atribuições e responsabilidade do cargo, levando em conta o mesmo vencimento dos demais cargos de nível superior do Poder Legislativo, portanto, não se tratando de reajustamento do vencimento, mas de correção legal quanto à remuneração anteriormente fixada;

Considerando que o artigo 2º da Lei Municipal nº 1600/2017, **que retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, por obvio, somente deve ser**

**aplicado aos vencimentos dos cargos de chefia reajustados em virtude do aumento do salário mínimo, estabelecido pela Legislação Federal.**

Portanto, o artigo referido não deve ser interpretado isoladamente, devendo ser analisado com base na interpretação sistemática, ou seja, considerando todo o ordenamento jurídico quanto ao assunto. No caso, somente a o Decreto Presidencial e a Lei 13.152/2015 autorizam a retroação do artigo 2º da Lei Municipal em referência, para atender o reajuste quanto ao salário mínimo;

Considerando que o dever de todos os Agentes Públicos no sentido de observar o Princípio da Legalidade, aplicando as normas à luz da Constituição Federal;

E, considerando o compromisso incondicional dos atuais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal quanto à obediência aos princípios regedores da Administração Pública, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Não aplicar o artigo 2º da Lei 1.600, 25 de abril de 2017, quanto aos vencimentos do cargo de Cargo de Provimento em Comissão de **Auditor-Chefe de Unidade Central de Controle Interno**, que receberá a sua nova remuneração a partir da sanção da referida Lei local, vedado qualquer efeito retroativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de maio de 2017.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
**Presidente da Câmara**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº. 055/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a **Portaria nº 047**, de 20 de fevereiro de 2017, que coloca a disposição da Secretaria Municipal de Esportes, o servidor Gustavo Endringer Pereira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Comunicação, deste Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de maio de 2017.

**ROBSON JOSÉ SILLER**  
Presidente da Câmara

## ATOS DO LEGISLATIVO

### SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1871 – DIA 08/05/2017

#### ORDEM DO DIA

**LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Dispõe sobre a instalação de ligação para fornecimento de energia elétrica no meio rural do município de Santa Leopoldina/ES e dá outras providências.

**Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Agricultura.**

**INDICAÇÃO Nº 031/2017**, de autoria da vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PMN**.

**INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de limpeza ao

longo Rua Luiz Antônio de Almeida e das calçadas existentes em suas laterais.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Moção de Pesar Nº 005/2017**, de autoria dos vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA – PMN, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PMN, MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB, NELSON LICHTENHELD – SD, ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PP, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PP.**

Vêm apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do Sr. **JANIÇO JOÃO VERVLOET**, ocorrido no dia 18 de abril de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Moção de Pesar Nº 006/2017**, de autoria dos vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA – PMN, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS – PMN, MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB, NELSON LICHTENHELD – SD, ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB, ROMI CARLOS FACCO MULLER – PP, SERGIO ANGELI LAGO – PDT e VALDEMIRO BARTH – PP.**

Vêm apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do Sr. **ZEFERINO GEMANO BRUM**, ocorrido no dia 03 de maio de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1872 – DIA 15/05/2017**

## ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 024/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Autoriza a concessão de áreas públicas para ampliação de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Leopoldina/ES e dá outras providências.

**Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.**

**Projeto de Lei Nº 005/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Dá nova redação ao Art. 87, e ao Parágrafo único da Lei Nº 1424/2012.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Requerimento Nº 007/2017**, de autoria do vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

Vêm requerer seja expedido ofício a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para que seja investigada a interrupção constante dos serviços de telecomunicação de telefonia móvel prestado pela operadora Vivo no âmbito do município de Santa Leopoldina, pugnando pela adoção das medidas cabíveis na presente situação.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Indicação Nº 011/2017**, de autoria do vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

INDICA à Mesa Diretora da Câmara Municipal para criar uma Aba ou janela no site da ‘‘Câmara Municipal’’ relacionando e expondo todas as pessoas agraciadas com título de cidadão leopoldinense, em toda a história da Câmara Municipal até a atualidade, contendo dados do agraciado, foto e histórico.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Indicação Nº 012/2017**, de autoria do vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**.

INDICA à Mesa Diretora da Câmara Municipal para que seja realizado o serviço de recuperação, catalogação e digitalização das fotos dos eventos realizados pela Câmara Municipal, disponibilização de uma ‘‘janela’’ no site da Câmara para exposição.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Moção de Pesar Nº 007/2017**, de autoria dos vereadores **LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA - PMN E ROMI CARLOS FACCO MULLER - PP**.

Vêm apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento da **Srª. ZILDA MULLER SANTAMARIO**, ocorrido no dia 04 de maio de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Moção de Pesar Nº 008/2017**, de autoria dos vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS - PPS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA - PMN, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PMN, MARCOS ADRIANO RAUTA - PSDB, NELSON LICHTENHELD - SD, ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB, ROMI CARLOS FACCO MULLER - PP, SERGIO ANGELI LAGO - PDT E VALDEMIRO BARTH - PP.**

Vêm apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ FERRO**, ocorrido no dia 13 de maio de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld –SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1873 – DIA 22/05/2017**

**ORDEM DO DIA**

**Projeto de Lei Nº 017/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Inclui disposições na Lei Municipal Nº 1588/2016.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Projeto de Lei Nº 018/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson

Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Projeto de Lei Nº 019/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2017.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Projeto de Lei Nº 020/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Inclui elemento de despesa no PPA, Lei Municipal Nº 1468/2016.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Requerimento Nº 011/2017**, de autoria do vereador **SERGIO ANGELI LAGO - PDT.**

Vem requerer seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde forneça os dados exatos quanto ao número de casos de febre amarela e dengue foram registrados no Município, a partir de 1º de janeiro de 2017 até a presente data.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**Requerimento Nº 012/2017**, de autoria dos vereadores **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS - PPS, LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA - PMN, LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PMN, MARCOS ADRIANO RAUTA - PSDB, NELSON LICHTENHELD - SD, ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB, ROMI CARLOS FACCO MULLER - PP, SERGIO ANGELI LAGO - PDT E VALDEMIRO BARTH - PP.**

Vem requerer seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, tendo em vista o Relatório da Receita Corrente Líquida e Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente ao 1º Quadrimestre de 2017, do Executivo Municipal, que apontou o índice em 51,11% (cinquenta e um, vírgula onze por cento), pugnando pela aplicação do § 3º, do artigo 39, da Constituição Federal, que garante também aos servidores públicos o Vencimento nunca inferior ao salário mínimo vigente (Art. 7º, VII), o qual deverá ser pago a partir do mês de janeiro deste ano.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

**Indicação Nº 032/2017**, de autoria da vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS - PPS.**

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de realizar reparos de manutenção do muro de contenção de encosta localizado na Rua Reginaldo Terra, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Ângela Maria Schultz Leppaus – PPS, Luiz Carlos Broedel França – PMN, Luzinete Degasperi Leppaus – PMN, Marcos Adriano Rauta – PSDB, Nelson Lichtenheld – SD, Romi Carlos Facco Muller – PP, Sergio Angeli Lago – PDT e Valdemiro Barth – PP.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.**

### DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 1,3021% do valor do contrato firmado entre as partes em 21/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula sétima.

### DA SUPRESSÃO

O valor mensal estimado do contrato, após a supressão, é R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com decréscimo de 1,3021%;

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.90.30.00000 – Material de Consumo

Santa Leopoldina/ES, 11 de abril de 2017.

### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ROBSON JOSÉ SILLER**

### CONTRATADA

**POSTO ÁGUIA LTDA  
JOMAR GIESEN**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – PODER LEGISLATIVO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2017 - MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESA EXECUTADAS</b>	
	(Últimos 12 Meses)	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	1.140.769,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.140.769,64	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (Art. 18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.140.769,64	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	31.936.080,13	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)</b>	1.140.769,64	3,57
<b>LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)</b>	1.901.654,76	6,00
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (§ único, Art. 22 da LRF)</b>	1.806.572,02	5,70
<b>LIMITE P/ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (art.59 § 1º, inciso II da LRF)</b>	1.711.489,28	5,40

FONTE: Sistema da Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Leopoldina  
Emissão 24 de maio de 2017, às 17:41:48.

ROBSON JOSÉ SILLER  
PRESIDENTE

ANGELA MARIA S. LEPPAUS  
TESOUREIRA

LIA MARQUEZINI PASSOS  
CONTADORA CRC ES 9406